

EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA FIPE/UFSM-PM N. 03/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica – FIPE

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto **056167 - Impactos da pandemia causada pelo Sars-CoV-2 na saúde mental de discentes do Curso de Graduação em Enfermagem**, no âmbito do Edital FIPE Júnior 2023, do Campus de Palmeira das Missões, coordenado pela **Profª Alexa Pupiara Flores Coelho Centenaro**.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	14/04/2023
Prazo de inscrição dos candidatos	17/04/2023 a 19/04/2023
Avaliação dos candidatos	20/04/2023 a 26/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 26/04/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	Até as 18h30 do dia 27/04/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	27/04/2023
Divulgação do resultado final	28/04/2023
Indicação do bolsista e anexar Termo de Compromisso no Portal de Projetos	Até 28 de abril de 2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023 até 30/11/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 17/04/2023 a 19/04/2023.

3.2 Horário: até as 23h59 do dia 19/04/2023

3.3 Local: **labest.ufsm.pm@gmail.com**

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.2 Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM Campus Palmeira das Missões.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, de maio de 2023 a novembro de 2023. Haverá uma vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÉMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 40% da nota.

6.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 60% da nota. O agendamento da entrevista será realizado por e-mail até o dia 20/04/2023.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no site do Campus de Palmeira das Missões conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma, até as 18h30 do dia 27/04/2023.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no site do Campus de Palmeira das Missões, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 A Coordenadora do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 A coordenadora do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia 28 de abril de 2023.

7.7 Até o dia 28/04/2023 o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado no registro do projeto, via Portal de Projetos (Arquivos- anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pela coordenadora do projeto contemplado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe à coordenadora do Projeto a



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: labest.ufsm.pm@gmail.com

Palmeira das Missões, 14 de abril de 2023.

Profª Drª Alexa Pupiara Flores Coelho Centenaro

Coordenadora do projeto 056167 - Impactos da pandemia causada pelo Sars-CoV-2 na saúde mental de discentes do Curso de Graduação em Enfermagem.

ANEXO A CARTA DE INTENÇÕES

Nome do aluno:

Matrícula:

Link do Currículo Lattes:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).